



(342)

10.04.73

P.L. 415

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

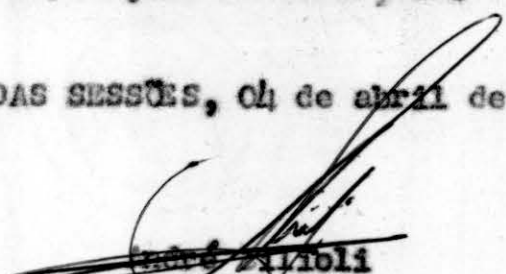
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$.2.788,16 (dois mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), destinado ao pagamento de indenização trabalhista, conforma Acórdão da Justiça do Trabalho.

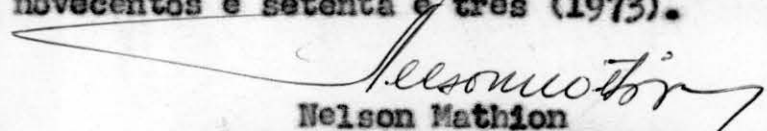
Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes de parte do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de abril de 1973.

  
= presidente =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

  
Nelson Mathion  
= Diretor Administrativo =